DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Terça-Feira, 18 de Abril de 2023 - Edição nº 307

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 62/2023: "DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- PORTARIA SEMED Nº 03/2023: "Homologa a Resolução nº 03/2023 e dá outras providências."

- RESOLUÇÃO Nº 03/2023-CME: "Altera a Resolução Nº 08/2022 das Diretrizes gerais e operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), autorizando o seu funcionamento em formato híbrido de ensino."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 332DE8CC2B-3C1E21E65D-6EDA7A7B5B-6972BDE0A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 62/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DETERMINA A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL;

CONSIDERANDO que o Feriado Nacional do dia 21 de Abril (Dia de Tiradentes) acontecerá no dia de feira livre do município de Tremedal-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a Feira Livre deste município do dia 21 de abril de 2023 (Sexta-Feira), para o dia 20 de Abril de 2022 (Quinta-Feira)**.**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art . 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário
.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 18 de Abril de 2023.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA SEMED Nº 03/2023

Homologa a Resolução nº. 03/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREMEDAL, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada a Resolução nº. 03/2023, aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, que altera a resolução 08/2022 e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Registre se. Publique se. Cumpra se.

Tremedal – Bahia, 17 de abril de 2023

Thomaz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 Centro, CEP: 45.170 000 Tremedal/Bahia
email: secmunicipaldeeducacao@gmail.com Tel.: (77) 3494 2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Altera a Resolução Nº. 08/2022 das Diretrizes gerais e operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA), autorizando o seu funcionamento em formato híbrido de ensino.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREMEDAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica autorizado o funcionamento das aulas das turmas de Educação de Jovens e Adultos no formato híbrido de ensino;

Art. 2º. O Art. 9º da Resolução Nº. 08/2022 das Diretrizes gerais e operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Único: Poderá também ser oferecida no formato híbrido de ensino, observando-se, neste caso, Propostas Pedagógicas específicas EJA/EPJAI da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Tremedal, 13 de abril de 2023

Cons. Renato Abreu Soares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGADO

Publique-se

Thomaz Oliveira Soares
Secretário Municipal de Educação